



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 302 - 23 de agosto de 2013

Universidade Federal do ABC**Reitor:**

Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:

Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:

Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:

Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:

Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:

Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:

Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:

Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO**GABINETE DA REITORIA****PORTARIAS**

Nº 511.....	6
Nº 512.....	6
Nº 513.....	6
Nº 514.....	6
Nº 515.....	6
Nº 516.....	6
Nº 517.....	7
Nº 518.....	7
Nº 519.....	7
Nº 520.....	7
Nº 521.....	7
Nº 522.....	8
Nº 523.....	8
Nº 524.....	9
Nº 525.....	10
Nº 526.....	11

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 241	13
PORTARIA Nº 242	13
PORTARIA Nº 243	13
PORTARIA Nº 244	14
PORTARIA Nº 245	14
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH	
REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2013.....	15
CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2013.....	15
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA.....	15
AUXÍLIO NATALIDADE	16

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CPG Nº 02/2013.....	17
-------------------------------	----

CCNH

PORTARIA Nº 43	20
----------------------	----

CECS**EDITAL Nº 03/2013**

PROCESSO ELEITORAL PARA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS	21
ERRATA	25

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CMCC**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE AGOSTO DE 2013 26****SINOPSE..... 28****6ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO CMCC (CONCMCC)..... 28**

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

GABINETE DA REITORIA**PORTARIAS****PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

511 - Dispensar o servidor Denilson Marques, SIAPE nº 1534256, da função gratificada de Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos, código FG-3.

512 - Dispensar o servidor Wanderlei Soares dos Santos, SIAPE nº 1546663, da função gratificada de Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco B, código FG-4.

513 - Designar o servidor Wanderlei Soares dos Santos, SIAPE nº 1546663, para exercer a função gratificada de Chefe dos Laboratórios Didáticos Secos, código FG-3.

514 - Designar o servidor Gabriel Mortensen, SIAPE nº 1736519, para exercer a função gratificada de Chefe Local dos Laboratórios Didáticos Secos no Bloco B, código FG-4.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTARIA Nº 515 – 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Maísa Helena Altarugio, SIAPE nº 1658927, para exercer o encargo de substituta eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Química, código FCC, durante o período de 02 a 14/09/2013.

HELIO WALDMAN

Reitor

PORTARIA Nº 516 – 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Sérgio Henrique Bezerra de Sousa Leal, SIAPE nº 1550494, para exercer o encargo de substituto eventual do Coordenador do Curso de Graduação de Licenciatura em Química, código FCC, durante o período de 15 a 21/09/2013.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA Nº 517 – 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:

Portaria nº 431, de 16 de julho de 2013, publicada no DOU de 18 de julho de 2013, seção 2, página 15,

Onde se lê: 31 de agosto a 16 de setembro de 2013;

Leia-se: 30 de agosto a 16 de setembro de 2013.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIAS DE 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

518 - Dispensar o servidor Herculano da Silva Martinho, SIAPE nº 1600858, da função gratificada de Coordenador da Central Experimental Multiusuário, código FG-2.

519 - Dispensar a servidora Valéria Maria Dias, SIAPE nº 1825844, da função gratificada de Chefe do Ponto de Apoio da FAPESP na UFABC, código FG-4.

520 - Designar o servidor Herculano da Silva Martinho, SIAPE nº 1600858, para exercer o encargo de Coordenador da Central Experimental Multiusuário.

521 - Designar a servidora Valéria Maria Dias, SIAPE nº 1825844, para exercer a função gratificada de Chefe da Central de Apoio ao Pesquisador, código FG-2.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 522 – 19 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar, a partir de 15 de agosto de 2013, a vacância do cargo de Assistente em Administração, do Quadro da UFABC, ocupado pela servidora MIRIAN TIZUKO MATAYOSHI, SIAPE n° 1690005, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, VIII, da Lei 8.112/90.

HELIO WALDMAN**Reitor****PORTARIA N° 523 – 20 DE AGOSTO DE 2013**

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni n° 117, de 19 de julho de 2013, e a Portaria n°477, de 01 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 297, de 06 agosto de 2013, página 16,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o cronograma para o processo eleitoral de diretor e vice-diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN**Reitor****ANEXO****1.Do cronograma das eleições**

26 a 30 de agosto de 2013	Período de inscrição de candidaturas na Secretaria do CECS – Câmpus Santo André – Bloco A – Torre 1 – 7º andar – Sala 700 – das 9h às 17 horas
30 de agosto de 2013	Divulgação da lista de inscrições deferidas, às 18h no site do CECS

02 a 04 de setembro de 2013*	Prorrogação do período de inscrições de candidaturas na Secretaria do CECS - Câmpus Santo André – Bloco A - Torre 1 – 7º andar - Sala 700 - das 9h às 17 horas
04 de setembro de 2013	Divulgação da lista de inscrições deferidas, às 18h no site do CECS
05 de setembro de 2013	Interposição de recursos
06 de setembro de 2013	Homologação da lista de inscritos no site do CECS
07 a 18 de setembro de 2013	Campanha eleitoral
17 de setembro de 2013	Debate entre os candidatos
19 de setembro de 2013	Consulta eleitoral
20 de setembro de 2013	Apuração e divulgação dos resultados
23 de setembro de 2013	Colégio Eleitoral (CONCECS)

***Período de prorrogação somente se não houver, no mínimo, 3 (três) candidatos inscritos.**

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 524 – 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni n° 117, de 19 de julho de 2013, e a Portaria n°488, de 06 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 297, de 06 agosto de 2013, página 19,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o cronograma para o processo eleitoral de diretor e vice-diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH), nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

HELIO WALDMAN
Reitor

ANEXO**1. Do cronograma das eleições**

23 de agosto de 2013	Data limite para o recebimento de possível renúncia do diretor e/ou vice-diretor, até às 17 horas
29 de agosto a 04 de setembro de 2013	Período de inscrição de candidaturas na Secretaria do CCNH – Câmpus Santo André – Bloco A – Torre 3 – 6º andar – das 9h às 16 horas
04 de setembro de 2013	Divulgação das inscrições homologadas, às 17h no site do CCNH
11 a 25 de setembro de 2013	Campanha eleitoral
26 de setembro de 2013	Consulta eleitoral
27 de setembro de 2013	Apuração e divulgação dos resultados, às 10 horas
30 de setembro de 2013	Sessão do Colégio Eleitoral, às 13h30

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 525 – 20 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância para apuração dos fatos e atos descritos no Processo nº 23006.001173/2013-13.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão referida no Artigo 1º:

- I. Éder dos Santos Guimarães, SIAPE nº 1673030;
- II. Daniel Moraes de Campos, SIAPE nº 1680315; e

III. Tálita Roberta D'Arruda, SIAPE nº 1534596.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA Nº 526 – 21 DE AGOSTO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução ConsUni nº 117, de 19 de julho de 2013, e a Portaria nº466, de 01 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 297, de 06 agosto de 2013, página 13,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o cronograma para o processo eleitoral de diretor e vice-diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC), nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

HELIO WALDMAN
Reitor

ANEXO

1. Do cronograma das eleições

23 de agosto de 2013	Data limite para o recebimento de possível renúncia do diretor e/ou vice-diretor, até às 17 horas
29 de agosto a 04 de setembro de 2013	Período de inscrição de candidaturas na Secretaria do CMCC - Câmpus Santo André - Bloco A - Torre 2 - 5º andar - das 10h às 19 horas
04 de setembro de 2013	Divulgação das inscrições homologadas, às 17 horas
05 de setembro de 2013	Recurso das inscrições - das 10h às 19 horas
06 de setembro de 2013	Abertura da segunda rodada de inscrições caso não tenha pelo menos 3 (três) candidatos inscritos - das 10h às 19 horas

09 de setembro de 2013	Recurso da segunda rodada de inscrições - das 10h às 19 horas
10 de setembro de 2013	Divulgação das inscrições homologadas na segunda rodada de inscrições
11 a 25 de setembro de 2013	Campanha eleitoral
26 de setembro de 2013	Consulta eleitoral
27 de setembro de 2013	Apuração e divulgação dos resultados, às 12 horas
02 de outubro de 2013	Sessão do Colégio Eleitoral, às 13h30

HELIO WALDMAN
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 241 – 15 DE AGOSTO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Designar a servidora Vanessa Elena Bomfim, SIAPE 1534033, para responder como Fiscal Responsável pelas cláusulas Anexas a Nota de Empenho 2013NE800649, processo nº 23006.000967/2013-60, firmados entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a empresa ABOP – Associação Brasileira de Orçamento Público, tendo como substituta a servidora Ana Carolina Cesar, SIAPE 1759435.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA Nº 242 – 15 DE AGOSTO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 287, de 09 de setembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 182, de 21 de setembro de 2011, página 21.

Art. 2º - Designar o servidor Augusto José Paes Ferreira, SIAPE 1736274, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 22/2009, processo nº 23006.000496/2009-11, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Cooperativa de Taxistas do Grande ABC - COOPER ABC, tendo como substitutas as servidoras Alessandra Monteiro Diniz, SIAPE 2759439, e Juliana Lanza Macencini, SIAPE 2029369.

MARCOS JOEL RUBIA**Pró-reitor de Administração****PORTARIA Nº 243 – 15 DE AGOSTO DE 2013**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da

União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 61, de 15 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 22 de março de 2013, página 13.

Art. 2º - Designar o servidor Augusto José Paes Ferreira, SIAPE 1736274, para responder como Fiscal Responsável pelo Contrato nº 286/2010, processo nº 23006.001108/2010-45, firmado entre a Fundação Universidade Federal do ABC e a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênios HOM Ltda., tendo como suas substitutas as servidoras Alessandra Monteiro Diniz, SIAPE 2759439, e Juliana Lanza Macencini, SIAPE 2029369.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

PORTARIAS DE 16 DE AGOSTO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria nº 943 de 05 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 06 de dezembro de 2012, considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 849 de 23 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 12, de 05 de novembro de 2012, no uso das atribuições a ele conferida,

RESOLVE:

Nº 244 - Designar a servidora Bruna Cunha de Carvalho, SIAPE nº 1827096, para exercer o encargo de substituta eventual do Chefe da Divisão de Suporte do NTI, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares do titular.

Nº 245 - Designar a servidora Fernanda Pereira dos Santos, SIAPE nº 2680238, para exercer o encargo de substituta eventual da Assessora Executiva da Reitoria, código FG-1, durante os afastamentos e impedimentos regulares da titular.

MARCOS JOEL RUBIA
Pró-reitor de Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH**PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2013**

Pró-Reitoria de Extensão		
Nome	Início	Término
Juliana Caitite Cayres	13/08/2013	22/08/2013

(Em complementação ao quadro de férias Publicado no Boletim de Serviço nº 298 – páginas 14 a 19)

REPROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2013

Secretaria Geral				
Nome	De		Para	
	Início	Término	Início	Término
Natanael da Silva Oliveira	22/08/2013	12/09/2013	12/08/2013	02/09/2013

(Publicado no Boletim de Serviço nº 298 – página 18)

CANCELAMENTO DE FÉRIAS DE AGOSTO DE 2013

Secretaria Geral		
Nome	Início	Término
Luiza Sakaguchi Hanashiro	12/08/2013	16/08/2013

Pró-Reitoria de Extensão		
Nome	Início	Término
Leandro Frenham Chemalle	16/08/2013	26/08/2013

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Hugo da Silva Carlos

Cargo: Bibliotecário Documentalista

Função: FG-2 – Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca

Matrícula SIAPE: 1546707

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Rita de Cassia Santana Jacques

Função Substituída: Coordenadora do Sistema de Bibliotecas da UFABC

Código da Função: CD-4

Ato da designação de substituição: Portaria nº 489 de 08/08/2013, publicada no D.O.U. nº 155 de 13/08/2013

Período do Afastamento: 13/08/2013 a 10/09/2013

Motivo do Afastamento: Licença prêmio por assiduidade

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Célia Ferreira Antunes Negrão dos Santos

Cargo: Assistente em Administração

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1765719

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Fernanda Ana da Silva

Função Substituída: Chefe da Administração dos Programas de Iniciação Científica

Código da Função: FG-5

Ato da designação de substituição: Portaria nº 502 de 19/12/2012, publicada no Boletim de Serviço nº 248 de 09/01/2013

Período do Afastamento: 24/07/2013 e 26/07/2013

Motivo do Afastamento: Afastamento para a Justiça Eleitoral

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Giselle Cerchiaro

Cargo: Professor do Magistério Superior

Função: Não tem

Matrícula SIAPE: 1544365

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Ocupante Titular: Vani Xavier de Oliveira Junior

Função Substituída: Coordenador do Curso de Graduação do Bacharelado em Química

Código da Função: FCC

Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 213 de 16/07/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 292 de 19/07/2013

Período do Afastamento: 21/07/2013 a 26/07/2013

Motivo do Afastamento: Férias

Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

AUXÍLIO NATALIDADE

Nome do Servidor: Meire Aparecida Gurgel de Campos Miranda

Cargo: Professor 3º Grau

Matrícula SIAPE: 1707641

Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC

Regime Jurídico: RJU

Nome do Filho(a): Bárbara Curcio de Campos Miranda

Data de Nascimento: 08/08/2013

Matrícula: 122044 01 55 2013 1 00482 102 0225178 96

Cartório: Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais – São Paulo – 9º Subdistrito – Vila Mariana

Valor: R\$ 523, 65

Mês/ Pagamento: ago/2013

Fundamento Legal: Artigo 196 da Lei nº 8.112/90

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**RESOLUÇÃO CPG Nº 02/2013**

Regulamenta o reconhecimento de créditos de disciplinas na Pós-Graduação.

A Comissão da Pós-Graduação (CPG) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições, considerando as deliberações de sua VI sessão ordinária, realizada em 29 de julho de 2013 e ainda:

- O artigo 16 do Regimento da Pós-Graduação da UFABC, que atribui competência à CPG para o reconhecimento de créditos de disciplinas realizadas em outros cursos de pós-graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Poderão ser incluídas no histórico escolar do aluno de pós-graduação disciplinas realizadas externamente ao curso e/ou nível no qual o aluno está matriculado.

§ 1º – Poderão ser reconhecidos os créditos de disciplinas através de processos de Aproveitamento, Transferência e Convalidação.

§ 2º – Para efeito de integralização de créditos necessários à conclusão do mestrado ou doutorado, devem ser observadas normas específicas de cada curso quanto à quantidade de créditos que devem ser cumpridos em disciplinas do próprio curso no qual o aluno está matriculado.

§ 3º – Os processos de reconhecimento de créditos em disciplinas devem ser analisados pela Coordenação do Curso e em caso de aprovação, enviados à CPG para homologação.

§ 4º – As coordenações de cursos poderão definir prazos máximos para reconhecimento de créditos em disciplinas.

Art. 2º O Aproveitamento ocorre quando uma disciplina realizada em algum curso de Pós-Graduação da UFABC tiver seus créditos reconhecidos pelo curso no qual o aluno está matriculado.

§ 1º – O Aproveitamento de créditos em disciplinas de Pós-Graduação da UFABC é automático enquanto o aluno estiver regularmente matriculado no mesmo nível do seu ingresso, que pode ser mestrado ou doutorado.

§ 2º – O Aproveitamento de créditos em disciplinas de Pós-Graduação da UFABC cursadas pelo aluno em nível diferente do atual deve ser aprovado pela Coordenação do Curso;

§ 3º – Disciplinas cursadas como aluno especial poderão ter seus créditos reconhecidos pela Coordenação do Curso, de acordo com o Artigo 7º do Regimento da Pós-Graduação;

§ 4º – Disciplinas cursadas como aluno especial poderão representar no máximo 50 % (cinquenta por cento) do total de créditos necessários para integralização do curso ou percentual máximo

menor que 50%, quando definido nas normas internas de determinado curso;

§ 5º – Somente disciplinas cuja avaliação resultou em conceitos A ou B poderão ser aprovadas em processo de Aproveitamento, quando cursadas como aluno especial.

Art. 3º A Transferência ocorre quando uma disciplina realizada em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* de outra instituição, aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), tiver seus créditos reconhecidos na UFABC.

§ 1º - Essa disciplina deverá ser identificada no Histórico Escolar do aluno como “transferência”, de acordo com o artigo 17 do Regimento da Pós-Graduação;

§ 2º - O resultado da avaliação original deverá ser mantido, conforme artigo 17 do Regimento da Pós-Graduação, exceto quando o sistema de avaliação for diferente da UFABC, ocasião em que a Coordenação do Curso deverá atribuir uma avaliação equivalente;

§ 3º - A quantidade de créditos atribuída à disciplina externa deverá ser adaptada ao sistema da UFABC, a critério da Coordenação do Curso e de acordo como artigo 13 do Regimento da Pós-Graduação;

§ 4º - Somente disciplinas cuja avaliação resultou em conceitos A ou B poderão ser aprovadas em processo de Transferência.

Art. 4º A Convalidação ocorre quando uma ou mais disciplinas realizadas em curso de Pós-Graduação *stricto sensu* de outra instituição aprovado pela Capes forem utilizadas para atribuir créditos a uma disciplina da UFABC.

§ 1º - A avaliação da disciplina deverá ser atribuída conforme resultado da avaliação da(s) disciplina(s) externa(s) utilizada(s) para a Convalidação;

§ 2º - Os critérios de compatibilidade de conteúdo programático e carga horária usados para aprovar uma solicitação de Convalidação são de responsabilidade da Coordenação do Curso;

§ 3º - A quantidade de créditos obtidos com a Convalidação será sempre igual à obtida por alunos que cursarem a disciplina;

§ 4º - Somente disciplinas cuja avaliação resultou em conceitos A ou B poderão ser aprovadas em processo de Convalidação;

Art. 5º Os casos omissos e os casos excepcionais serão avaliados pela Comissão da Pós-Graduação (CPG).

Art. 6º Fica revogada a resolução CPG 02/2010.

Art. 7º Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da

UFABC.

Santo André, 29 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO KAMIENSKI
Presidente

CCNH**PORTARIA Nº 43 DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

O Diretor do CCNH – Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 523, de 09 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução ConsEPE nº 159,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 38 de 31 de julho de 2013, publicada no Boletim de Serviços nº 297 de 06 de agosto de 2013, nomeando o Prof. Paulo Tadeu da Silva como coordenador da disciplina Temas e Problemas em Filosofia em substituição ao Prof. Daniel Pansarelli.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços da UFABC.

ARNALDO RODRIGUES DOS SANTOS JR.

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas

CECS**Bacharelado em Ciências Econômicas****Edital nº 03/2013 – 15 de agosto de 2013****Processo eleitoral para Composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas**

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

1. Disposições Preliminares

A Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas será composta, conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, por:

1.1 Quatro docentes credenciados ao Curso, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução.

1.2 Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros da Plenária do Curso, para mandato de um ano.

1.3 Um representante dos discentes, eleitos pelos seus representantes, membros da Plenária do Curso, para mandato de dois anos.

1.4 As candidaturas para as posições titulares e respectivos suplentes serão efetuadas em chapas constituídas por um candidato a titular e um candidato a suplente devidamente identificado por ocasião da inscrição da candidatura.

1.5 Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral.

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A Coordenação do Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir este edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III. Divulgar a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Solicitar à Diretoria do CECS o apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;

VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;

IX. Elaborar o relatório final do processo eleitoral.

2. Da Comissão Eleitoral

2.2 A Comissão Eleitoral deverá definir os locais e os horários de abertura dos terminais de votação, de modo a cobrir todos os turnos em que haja atividade acadêmica do Bacharelado em Ciências Econômicas na UFABC.

Parágrafo único: A lista dos locais e horários de funcionamento dos terminais de votação deverá ser divulgada pelo menos cinco dias antes da data da votação.

2.3 A Comissão Eleitoral designará os servidores que irão compor as mesas de cada terminal de votação (mesários), distribuindo-os em turnos de trabalho e indicando o presidente da mesa no turno. O presidente da Comissão Eleitoral somente poderá compor a mesa de um terminal de votação no caso de ausência de um dos mesários previamente designados.

2.4 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 2 (dois) representantes docentes;

II. 2 (um) representantes técnico-administrativos.

III. 2 (dois) representantes discentes

Parágrafo Único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação docente.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições das candidaturas serão efetuadas mediante entrega, na Divisão Acadêmica do CECS, de formulário disponível na própria secretaria.

3.2 As inscrições poderão ser realizadas das 9h às 18h dos dias especificados no calendário eleitoral.

3.3 Serão indeferidas as inscrições das chapas onde haja superposição de nomes para titular e suplente entre quaisquer chapas.

4. Da Campanha

4.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, dentro dos limites legais.

4.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. Fazer propaganda utilizando-se de equipamentos sonoros dentro do campus da UFABC;

II. Utilizar sites residentes no domínio da UFABC para campanha eleitoral;

III. Afixar material de campanha em qualquer bem da UFABC;

IV. Utilizar recursos financeiros da UFABC.

4.3 Poderão ser impugnadas, a critério da Comissão Eleitoral, as candidaturas que violarem estas regras.

4.4 Poderão denunciar a violação destas regras à Comissão Eleitoral os Diretores dos Centros, o Prefeito Universitário, o Reitor e as demais candidaturas, representadas pelo candidato a titular.

4.5 A denúncia à violação destas regras poderá ser realizada em qualquer momento entre a divulgação das inscrições deferidas e o final da votação.

4.6 A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23h00 do último dia útil antecedente ao dia das eleições.

5. Da Votação

5.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

5.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

5.4 Nos terminais de votação poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

6. Da Apuração

6.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas apenas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

6.2 Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Coordenação do Curso ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

6.3 Em caso de empate no resultado da eleição, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1 Eleição de docente e técnico-administrativo:

I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a titular;

II. maior tempo de efetivo exercício na UFABC do candidato a suplente;

III. maior idade do candidato a titular;

IV. maior idade do candidato a suplente.

6.3.2 Eleição de discente:

- I. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a titular;
- II. maior coeficiente de progressão no curso do candidato a suplente;
- III. maior idade do candidato a titular;
- IV. maior idade do candidato a suplente.

7. Da Interposição de Recursos

7.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral, entregues e protocolados na Divisão Acadêmica do CECS das 9h00 às 18h00 do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da etapa do processo eleitoral em questão.

7.2 A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até as 23h00 do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Caberá à Divisão Acadêmica do CECS prover a estrutura necessária para a realização destas eleições;

8.2 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

8.3 A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.4 A publicidade dos atos da Comissão Eleitoral deverá ser realizada obrigatoriamente através da afixação, pela Comissão Eleitoral, de cópia dos documentos em questão no mural da Divisão Acadêmica do CECS e, opcionalmente, através de quaisquer outros meios de divulgação que a Comissão Eleitoral julgar pertinente.

8.5 A homologação do resultado da eleição deverá ser publicada pela Comissão Eleitoral no Boletim de Serviço da UFABC.

8.6 Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Coordenação do Curso e se extinguirá.

8.7 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ

Coordenador do Curso do Bacharelado em Ciências Econômicas

ANEXO I

Cronograma das eleições

Data	Atividade
20 a 23/08/2013	Período de inscrições

26/08	Publicação das inscrições deferidas
27/08	Interposição de recursos
28/08	Homologação das inscrições
29/08 a 01/09	Campanha Eleitoral
02/09	Eleições se houver
03/09	Apuração dos votos e resultado preliminar
04/09	Interposição de Recursos
05/09	Homologação dos resultados das eleições

Errata

Edital nº 4 do Processo eleitoral para *Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas*, de 15 de agosto de 2013, publicado no Boletim de Serviço nº 301, de 20 de agosto de 2013.

Onde se lê:

Edital nº 04/2013 – 15 de agosto de 2013

Processo eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas

A Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

Leia-se:

Edital nº 04/2013 – 15 de agosto de 2013

Processo eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do Bacharelado em Ciências Econômicas

A Coordenação do Bacharelado em Ciências Econômicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Políticas Públicas, conforme disposições da Resolução ConsUni nº47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEPE nº 74 de 16/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 12 DE AGOSTO DE 2013

Regulamenta as normas para análise de processos de redistribuição para o CMCC.

O CONSELHO DE CENTRO (CONCEN) do CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Do ingresso para o quadro docente do centro: A regra geral para admissão ao corpo docente do CMCC é o concurso público de provas e títulos. Um docente de outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES), aprovado em concurso público no CMCC, com classificação dentro do limite de vagas do referido Concurso, terá seu pedido de redistribuição deferido no âmbito do Conselho do Centro.

Parágrafo único. O caput deste artigo se aplica desde que o interessado requeira sua redistribuição antes de decorridos 30 dias contados a partir da homologação do concurso.

Art. 2º. A redistribuição de professores de outras IFES para o CMCC, sem concurso público, ou aprovado em concurso público e que não se enquadre no artigo anterior, deverá ser considerada em caráter excepcional e se pautará no disposto pela presente resolução.

Art. 3º. Do procedimento para redistribuição: Cabe ao Conselho de Centro julgar a conveniência ou não de uma solicitação de redistribuição. Para auxiliá-lo no julgamento dos casos, o Conselho de Centro poderá criar uma Comissão Auxiliar para cada pedido.

Art. 4º. Da composição da comissão: Se instituída pelo Conselho, a Comissão Auxiliar será composta por três professores: um ligado à área de Cognição, um ligado à área de Computação e outro ligado à área de Matemática.

Parágrafo único: Por área entende-se a área à qual o docente prestou concurso ou veio redistribuído ao CMCC.

Art. 5º. Da natureza da comissão: A comissão será auxiliar e autônoma, sem caráter deliberativo, vinculada diretamente ao Conselho de Centro e só a ele se reportando.

Art. 6º. Prerrogativas da comissão: A comissão tem autonomia para desenvolver seus trabalhos como melhor lhe aprouver, podendo, se necessário, solicitar pareceres a terceiros, sigilosos

ou não, documentos ao interessado no processo de redistribuição, consultar os organismos da UFABC diretamente envolvidos com pessoal docente como, por exemplo, colegiados de cursos de graduação e programas de pós-graduação, sobre a conveniência ou não da inclusão do solicitante dentro do quadro docente do centro, ou qualquer outra iniciativa que julgue necessária para a boa condução e análise do processo.

Parágrafo único: A comissão deverá elaborar seu parecer ao Conselho de Centro em no máximo 60 dias após a solicitação da análise da redistribuição. Desde que devidamente justificado, a comissão poderá solicitar ao Conselho de Centro que estenda este prazo.

Art. 7º. Dos critérios mínimos: Um docente redistribuído ao CMCC deve possuir experiência docente e administrativa, atividades em nível de pós-graduação, extensão e pesquisa em nível compatível, ou superior, à média dos docentes da área. Nesta análise, a comissão deve focar seus trabalhos nos últimos 5 anos de atividades do solicitante, mas não de forma restrita. O Conselho ou a Comissão Auxiliar nomeada deve nortear seu trabalho baseando-se nos seguintes quesitos:

I. Ensino

- a. Experiência docente na graduação, pós-graduação e extensão;
- b. Variabilidade de disciplinas lecionadas, com ênfase nas disciplinas da área à qual esteja pleiteando a redistribuição;

II. Pesquisa

- a. Produção científica, com ênfase em revistas indexadas;
- b. Coordenação de projetos de pesquisa;
- c. Bolsas de pesquisa usufruídas na área à qual solicita redistribuição;
- d. Orientações de iniciação científica e supervisões de pós-doutorados;

III. Pós-graduação

- a. Verificar se o solicitante preenche os requisitos para credenciamento no programa de pós-graduação da área à qual está solicitando redistribuição;
- b. Orientações de mestrado;
- c. Orientações de doutorado;

IV. Atividades administrativas: a comissão analisará as atividades administrativas desenvolvidas pelo solicitante em sua carreira, com ênfase naquelas desempenhadas em outras IFES.

V. Outros fatores: a comissão analisará a experiência do solicitante em atividades de extensão, na participação de comitês científicos, organização de eventos, experiência internacional e outras atividades.

§ 1º. Uma vez concluído o levantamento dos itens listados acima, a comissão deverá analisar comparativamente o perfil do candidato com os docentes da área para a qual ele se habilita para redistribuição.

§ 2º. Para docentes adjuntos ou associados de outras IFES, o critério de análise será o previsto pelo presente artigo.

§ 3º. Para docentes em nível de titular, em adição aos critérios acima, será exigido que ele tenha perfil compatível com um bolsista produtividade nível 1 (A, B, C ou D) do CNPq.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Centro.

Art. 9º. Esta Resolução revoga a Resolução ConCMCC nº 08 de janeiro de 2013.

Art. 10º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

VALDECIR MARVULLE

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição

SINOPSE

6ª sessão ordinária do Conselho do CMCC (ConCMCC)

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes da pauta da 6ª sessão ordinária do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição (Concen), realizada em 07 de agosto de 2013, às 14h15, na sala 312-2 do Bloco A – UFABC.

INFORMES

1. Os professores Valdecir Marvulle e Edson Pinheiro Pimentel deram as boas vindas à nova legislatura do Conselho de Centro.
2. O professor Valdecir Marvulle informou que estava ocorrendo o processo de alocação de salas de docentes no campus de São Bernardo do Campo e esclareceu dúvidas dos docentes a respeito de como será feita a ocupação destas salas.

ORDEM DO DIA

I Ata da 4ª reunião ordinária de 2013, ocorrida em 05 de junho de 2013.

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos. Como não houve sugestões de alteração, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com três abstenções.

II Ata da 5ª reunião ordinária de 2013, ocorrida em 03 de julho de 2013.

Item relatado pela servidora Patrícia Dias dos Santos. Como não houve sugestões de alteração, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade com três abstenções.

III Ad referendum da comissão eleitoral que conduzirá o processo eleitoral para escolha do diretor e vice-diretor do CMCC.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle que informou que à pedido da Secretaria Geral aprovou ad referendum a Comissão formada pela aluna de graduação Etienne Sampaio Oliveira, pelo aluno de pós-graduação Felipe Augusto P. V. Santos e Oliveira, pelas técnicas-administrativas Patrícia Dias dos Santos e Acsa Pereira de Almeida e pelos docentes Rodrigo Fresneda (Presidente), Marcela Bermudéz Echeverry e Elizabeth Teodorov, pois a mesma iria ser discutida numa reunião do Consuni que ocorreu anteriormente à 6ª sessão ordinária do ConCMCC. O ad referendum foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

IV Mudança de PPC da Licenciatura em Matemática.

Item relatado pela professora Virgínia Cardia Cardoso. Após pequena discussão o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

V. Pedido de redistribuição da professora Neide Cardoso de Moura da UFFS para a UFABC.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. Após discussão, o Conselho votou e aprovou por unanimidade com uma abstenção que o pedido seria indeferido, pois não havia interesse na área de atuação da referida docente.

VI. Pedido de redistribuição do professor Robson da Silva da UFABC para a Unifesp.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. Como não houve nenhuma manifestação, o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

VII. Parecer da Comissão de Análise do Pedido de Redistribuição do professor Doutor Geraldo Pompeu Júnior.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle que leu o parecer da Comissão, o qual foi contrário ao pedido de redistribuição. Após pequena discussão, o parecer foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

VIII. Relatório final de estágio probatório dos professores Pedro Lauridsen Ribeiro e Maria Teresa Carthery Goulart.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. Como não houve nenhuma manifestação, os relatórios foram colocados em votação e aprovados por unanimidade.

IX. Rediscussão do pedido de dispensa didática do professor Igor Leite Freire feito pela Reitoria através da CI Reitoria 065/2013 intitulada “Dispensa de carga didática para atuação em tempo integral em comissão de PAD”.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. Após discussão, foi colocada em votação e aprovado por unanimidade que o ConCMCC concorda com a dispensa mas que deverá ser encaminhada uma Comunicação Interna à Reitoria solicitando que a mesma comunique aos demais Centros a respeito da dispensa didática e solicite à Pró-Reitoria de Graduação que realize a devida mudança no total de créditos devidos por cada Centro.

XII. Edital de abertura de concurso para o Bacharelado em Matemática.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. Após pequena discussão o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

XII. Projeto FAPESP RTI 2010/52592-0: Aprovação do Relatório Científico.

Item relatado pelo professor Valdecir Marvulle. Como não houve nenhuma manifestação, o relatório foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

X. Alterações do Regimento do ConCMCC tendo em vista o parecer da Procuradoria Jurídica.

Item relatado pelo professor Antonio Cândido Faleiros. Após apresentação das alterações ao Regimento, as mesmas foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade.

XI. Minuta de Resolução que regulamenta as normas para análise de processos de redistribuição para o CMCC.

Item relatado pelo professor Antonio Cândido Faleiros. Após pequena discussão o item foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.